ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 53 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.984. Que concede o Título de Cidadão ao Desembargador Dr. Roberto Hermida de Aragão.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador JOEL BATISTA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Manacapuru, ao Desembargador Dr. Roberto Hermida de Aragão.

Art. 2º - O Título concedido pelo Art. 1º desta Lei, é um reconhecimento de sua capacidade e valores reconhecido por todo o Estado do Amazonas, principalmente ao povo de Manacapuru.

Art. 3º - O Título concedido ao Desembargador Dr. Roberto Hermida de Aragão, será entregue em sessão Solene previamente fixada a data de realização, pelo Presidente desta Casa.

Art. 4º - Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, ESTADO DO AMAZONAS, AOS 17 DE OUTUBRO DE 1.984.

Joel Batista da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru